



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

LEI Nº 550, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

(Oriunda do Poder Executivo)

Súmula: Autoriza o Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiros de 2008, art. 5º da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, na Lei Complementar nº 101/2000 e na Lei Orgânica do Município de Ibaíti, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte **LEI**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), através de Remanejamento de Dotações Orçamentária do Orçamento Geral do Município de Ibaíti do exercício financeiro de 2008, transferindo para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na Fonte de Recursos 303, no corrente exercício, assim discriminados:

05 – SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SANEAMENTO

05.001 – SAÚDE PÚBLICA

10.122.02022-001 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

000020 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	450.000,00
000060 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo	150.000,00
000080 – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	100.000,00
0.1.00.000303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
TOTAL	700.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito descrito no artigo anterior servirá de recursos a anulação total ou parcial das dotações do Orçamento Geral do Poder Executivo Municipal, na forma do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal de nº 4.320/64, conforme demonstrativo anexo.

05 – SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SANEAMENTO

05.001 – SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SANEAMENTO

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DA LEI Nº.550/2008

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº 251

Data: de 15 a 24 de dezembro de 2008

Página: nº10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

10.244.04011-004 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA

000470 – 33.90.36.00.00 300.000,00

000490 – 44.90.51.00.00 200.000,00

000500 – 44.90.52.00.00 200.000,00

0.1.00.000303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) Recursos do Tesouro – Exercício Corrente

TOTAL 700.000,00

Parágrafo Único – A regulamentação dentro do Orçamento do Poder Executivo e do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti será feita através de Decreto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito (16/12/2008).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



AMERICAN INDIAN BUREAU OF ETHNOLOGY

WASHINGTON, D. C.

1900

THE

ETHNOLOGICAL

ARCHIVES

OF THE

BUREAU OF ETHNOLOGY

OF THE

SMITHSONIAN INSTITUTION

WASHINGTON, D. C.

1900

THE

ETHNOLOGICAL

ARCHIVES

OF THE

BUREAU OF ETHNOLOGY

OF THE

SMITHSONIAN INSTITUTION

WASHINGTON, D. C.

1900

THE

ETHNOLOGICAL

ARCHIVES

OF THE

BUREAU OF ETHNOLOGY

OF THE

SMITHSONIAN INSTITUTION

WASHINGTON, D. C.

1900

THE

ETHNOLOGICAL

ARCHIVES

OF THE

BUREAU OF ETHNOLOGY

OF THE

SMITHSONIAN INSTITUTION

WASHINGTON, D. C.

1900

THE

ETHNOLOGICAL

ARCHIVES

OF THE